



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação e incorporação no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Trabiju de vagas em empregos públicos municipais já existentes e de novos empregos e vagas que especifica e dá outras providências.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais em especial aquelas contidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam criadas e adicionadas ao Anexo I da Lei Complementar nº 127/2021, alterada pela Lei Complementar nº 131/2021 e demais legislação municipal, as vagas especificadas no Anexo I desta Lei, relacionadas a empregos públicos permanentes já existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, com observância das referências salariais constantes da tabela de salários retratada no Anexo IV da Lei Complementar nº 127/2021 e em suas alterações posteriores.

§ 1º- A carga horária de trabalho, as atribuições e os requisitos para provimento das vagas e empregos públicos permanente de Monitor de Recreação da Educação Infantil I, Monitor de Recreação da Educação Infantil II e PEB I – Professor Titular da Educação Infantil encontram-se definidas nas Leis Complementares Municipais de nºs 48/2012 e 51/2012.

§ 2º- A carga horária de trabalho e os requisitos para provimento da vaga e emprego público permanente de Secretário de Escola encontram-se definidas nas Lei Complementar Municipal nº 037/2010 e as atribuições desse emprego no Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Ficam criados e incorporados no Quadro de Empregos Públicos Permanentes da Prefeitura Municipal de Trabiju, em adendo ao Anexo I da Lei Complementar nº 127/2021, e suas posteriores alterações, os empregos públicos e suas respectivas vagas conforme discriminado no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º- Todos os empregos e vagas de que tratam os artigos anteriores serão providos mediante a aprovação em concurso público e regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro em face da criação dos empregos e vagas descritos nesta Lei será no valor de:

I- R\$ 251.113,49 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e treze reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro vigente.

II- R\$ 1.089.256,24 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), no exercício de 2026.

III- R\$ 1.143.719,05 (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos) no exercício de 2027.

Art. 5º- Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I- Anexo I - Quadro de Criação de Vagas em Empregos Públicos Permanentes Existentes.

II- Anexo II - Quadro de Criação de Novos Empregos Públicos Permanentes e de suas Respectivas Vagas.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

III- Anexo III – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027.

IV- Anexo IV – Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por meio de verbas e dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, através de decreto municipal.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 07 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária Municipal



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Lei Complementar nº 166/2025

Quadro de Criação de Vagas em Empregos Públicos Permanentes Existentes

1-) Emprego Público de Escriurário de Escola						
Vagas/Empregos Atuais		Vagas Criadas	Total de Vagas			Referência Salarial
Existentes	Ocupadas		Existentes	Ocupadas	Livres	
01	0	01	02	0	02	9
Atribuições do Emprego	Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de leis, regulamentos, decretos, resoluções, portarias e normas gerais; redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviços e quaisquer outros documentos; acessar informações administrativas e gerenciar processos escolares na Plataforma Secretaria Escolar Digital e/ou em qualquer outra que se fizer necessário; desempenhar outras tarefas correlatas com a função, tais como, exemplificativamente, controlar e arquivar documentos, matrículas, históricos escolares, livros e/ou livros e registro de controle ponto e outros registros escolares; manter atualizados os prontuários de alunos, profissionais da educação e demais empregados municipais; emitir, sob orientação, declarações de escolaridade e transferências de alunos; atender pais, alunos e a comunidade em geral, fornecendo informações e esclarecimentos sobre questões administrativas; prestar informações sobre procedimentos, documentos e rotinas da unidade escolar; digitar, formatar e imprimir documentos diversos, como circulares, avisos e relatórios; prestar apoio aos professores e demais empregados municipal, quando necessário; firmar documentos na ausência do secretário escolar e sob subordinação de seus superiores hierárquicos, quando necessário; zelar pela organização e limpeza da secretaria; comunicar-se com os pais e/ou responsáveis de alunos sobre convocações ou eventos; executar demais serviços de acordo com a demanda escolar.					
2-) Emprego Público de Monitor da Recreação da Educação Infantil I						
Vagas/Empregos Atuais		Vagas Criadas	Total de Vagas			Referência Salarial
Existentes	Ocupadas		Existentes	Ocupadas	Livres	
06	06	08	14	06	08	9
3) Emprego Público de Monitor da Recreação da Educação Infantil II						
Vagas/Empregos Atuais		Vagas Criadas	Total de Vagas			Referência Salarial
Existentes	Ocupadas		Existentes	Ocupadas	Livres	
06	06	04	10	06	04	9
4-) Emprego Público de PEB I – Professor Titular da Educação Infantil						
Vagas Atuais		Vagas Criadas	Total de Vagas			Referência Salarial
Existentes	Ocupadas		Existentes	Ocupadas	Livres	
04	04	04	08	04	04	30,25 h/aula



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Lei Complementar nº 166/2025

Quadro de Criação de Novos Empregos Públicos Permanentes e de suas Respectivas Vagas

1-) Emprego Público de PEB I – Professor Auxiliar do Ensino Fundamental							
Nº de Empregos/Vagas Atuais		Criados		Total de Empregos e Vagas			Referência Salarial
Existentes	Ocupados	Empregos	Vagas	Existentes	Criadas	Livres	
00	00	04	04	00	04	04	30,25
Jornada de Trabalho:		27h00/semanal					
Requisitos para Provimento:		Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, com pós-graduação "latu sensu" de, no mínimo, 360 horas, na área de Educação Especial e Inclusiva.					
Atribuições do Emprego Público:		Auxiliar, acompanhar e orientar os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação; os alunos com dislexia, TDAH e demais transtornos ou dificuldades que possam acarretar defasagem em habilidades essenciais no processo educacional, no período escolar em sala de aula. Nas classes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e/ou Finais, visando a inclusão de todos os estudantes; e, demais funções pertinentes ao emprego quando solicitado pela direção escolar, inclusive substituir o professor titular da turma em que atua nas faltas justificadas até 03 (três) dias e abonadas; colaborar com as atividades de articulação entre escola, famílias e comunidade; executar tarefas afins com a educação que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da unidade escolar.					
2-) Emprego Público de Professor da Educação Especial e Inclusiva							
Nº de Empregos/Vagas Atuais		Criados		Total de Empregos e Vagas			Referência Salarial
Existentes	Ocupados	Empregos	Vagas	Existentes	Criadas	Livres	
00	00	02	02	00	02	02	30,25
Jornada de Trabalho:		27h00/semanal					
Requisitos para Provimento:		Licenciatura em educação especial e inclusiva ou licenciatura plena, com pós graduação "latu sensu" com, no mínimo, 360 horas, na área de Educação Especial e Inclusiva.					
Atribuições do Emprego Público:		Atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementar e/ou suplementar à escolarização, nas Salas de Recursos Multifuncionais (SEM), nas salas de aula no período escolar para acompanhamento de alunos que demandam maior atenção no desenvolvimento educacional e/ou Centros de AEE da Rede Pública Municipal, no contraturno escolar, atendendo aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação; acompanhamento no período escolar aos alunos com dislexia, TDAH e demais transtornos ou dificuldades que possam acarretar defasagens em habilidades essenciais do processo educacional, visando a inclusão de todos os estudantes. Suas funções incluem identificar, avaliar as necessidades específicas de cada aluno, elaborar planos de atendimento individualizados (PAI) e definir estratégias pedagógicas e recursos acessíveis para promover o desenvolvimento e a aprendizagem integrada à proposta pedagógica, bem como atuar em parceria com os professores da sala de aula regular, realizando formações continuadas pra área da Educação Especial, compartilhando informações sobre as necessidades do alunos adaptando atividades e promovendo a inclusão do aluno, oferecer orientação aos pais e familiares sobre as estratégias e recursos utilizados, além de promover a participação da família no processo educacional, conhecer, produzir e utilizar materiais pedagógicos adaptados, recurso de tecnologia assistiva, além de promover a acessibilidade em todos os ambientes da escola, acompanhar a evolução do aluno, avaliar a eficácia das estratégias e recursos utilizados e promover a articulação com outros profissionais e serviços, como saúde e assistência social, quando necessário, contribuir para a construção de uma escola inclusiva, onde todos os alunos se sintam acolhidos e tenham oportunidades de desenvolvimento. Colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da unidade escolar e demais legislação vigente.					
3-) Emprego Público de PEB II – Arte da Educação Infantil							
Nº de Empregos/Vagas Atuais		Criados		Total de Empregos e Vagas			Referência Salarial
Existentes	Ocupados	Empregos	Vagas	Existentes	Criadas	Livres	
00	00	01	01	00	01	01	30,25
Jornada de Trabalho:		15h00/semanal					
Requisitos para Provimento:		Curso de Licenciatura Plena com habilitação em área específica.					
Atribuições do Emprego Público:		Planejar e ministrar aulas de Arte na Educação Infantil, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala					



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para os alunos com habilidades em defasagens, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do sendo crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalhos integrados com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo as solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da unidade escolar.</p>
--	--



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Lei Complementar nº 166/2025 Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação de empregos públicos com suas respectivas vagas e vagas em empregos já existentes, ambas no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, na área da Educação, visando atendimento à crescente demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A proposta contempla a criação dos seguintes empregos públicos com suas respectivas vagas:

- PEB I – Professor Auxiliar do Ensino Fundamental com 4 (quatro) vagas;
- Professor da Educação Especial e Inclusiva com 2 (duas) vagas; e,
- PEB II – Arte da Educação Infantil com 1 (uma) vaga.

Também, a proposta contempla a criação de vagas em empregos públicos já existentes, a saber:

- 01 vaga de Escriturário de Escola;
- 08 vagas de Monitor de Recreação da Educação Infantil I;
- 04 vagas de Monitor de Recreação da Educação Infantil II;
- 04 vagas de PEB I – Professor Titular da Educação Infantil.

2. EVENTO (LRF, art. 16, caput)

DESCRIÇÃO DO EVENTO

- Criação
- Expansão
- Aperfeiçoamento

3. ORIGEM DOS RECURSOS (LRF, art. 17, § 1º)

A despesa será custeada por recursos previstos no orçamento e abertura de crédito suplementar se necessário, conforme previsto na **Lei nº 4.320/64** e no **art. 167, § 2º da Constituição Federal**.

Indicação da legislação orçamentária:

- ✓ **PPA – Plano Plurianual:** Lei nº 676/2021
- ✓ **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Lei nº 772/2024
- ✓ **LOA – Lei Orçamentária Anual:** Lei nº 771/2024

4. JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa assegurar a continuidade e ampliação dos serviços educacionais prestados à população, sobretudo diante da evolução no número de matrículas e da ampliação de turnos escolares. A medida observa o interesse público e a necessidade de manutenção da qualidade no ensino oferecido.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

5. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADOS (LRF, art. 16, § 2º)

A estimativa do impacto financeiro foi realizada considerando a remuneração prevista para o cargo, encargos trabalhistas e reflexos orçamentários. Além disso, para os exercícios de 2026 e 2027, foi aplicada uma estimativa de inflação de 5% ao ano, conforme previsão baseada no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	25.000.000,00	25.905.000,00	26.811.675,00
(C) Disponibilidade Financeira	25.000.000,00	25.905.000,00	26.811.675,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	251.113,49	0,00	0,00
(E) Custo da nova despesa com inflação R\$	0,00	1.089.256,24	1.143.719,05
(F) Custo Total da nova despesa R\$	251.113,49	1.089.256,24	1.143.719,05
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	1,0045%	4,2048%	4,2658%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	1,0045%	4,2048%	4,2658%

GASTOS COM PESSOAL		Agosto de 2025
DESCRIÇÃO	VALOR	
1 RECEITA CORRENTE LIQUIDA	24.525.461,36	
2 DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10.557.927,49	
3 (-) DEDUÇÕES – INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO / DEC. JUDICIAL	768.976,81	
4 (=) DESPESAS COM PESSOAL APURADA	9.788.950,68	
5 PERCENTUAL APURADA COM PESSOAL	39,91	
6 (+) CUSTO DE NOVAS DESPESAS ACUMULADAS NO EXERCICIO	82.173,72	
7 (+) CUSTO DA NOVA DESPESA - Cargos no Departamento de Educação	251.113,49	
8 (=) PROJEÇÃO TOTAL DESPESA COM PESSOAL	10.122.237,89	
9 PROJEÇÃO DO PERCENTUAL COM PESSOAL TOTAL	41,27	

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO DE 2025											
ITEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIA	VALOR DA REFERÊNCIA	VAGAS	CUSTO MENSAL	3 MESES	13º SALARIO	FÉRIAS 1/3	INSS	FGTS	TOTAL
1	ESCRITURÁRIO DE ESCOLA	9	R\$ 1.573,69	1	R\$ 1.573,69	R\$ 4.721,07	R\$ 393,42	R\$ 131,14	R\$ 734,39	R\$ 419,65	R\$ 6.399,67
2	MONITOR DE RECREAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	9	R\$ 1.573,69	8	R\$ 12.589,52	R\$ 37.768,56	R\$ 3.147,38	R\$ 1.049,13	R\$ 5.875,11	R\$ 3.357,21	R\$ 51.197,38
3	MONITOR DE RECREAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL II	9	R\$ 1.573,69	4	R\$ 6.294,76	R\$ 18.884,28	R\$ 1.573,69	R\$ 524,56	R\$ 2.937,55	R\$ 1.678,60	R\$ 25.998,69
4	PEB I - PROFESSOR TITULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR/AULA 30,25	R\$ 3.630,00	4	R\$ 14.520,00	R\$ 43.560,00	R\$ 3.630,00	R\$ 1.210,00	R\$ 6.776,00	R\$ 3.872,00	R\$ 59.048,00
5	PEB I - PROFESSOR AUXILIAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR/AULA 30,25	R\$ 4.083,75	4	R\$ 16.335,00	R\$ 49.005,00	R\$ 4.083,75	R\$ 1.361,25	R\$ 7.623,00	R\$ 4.356,00	R\$ 66.429,00
6	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	VALOR/AULA 30,25	R\$ 4.083,75	2	R\$ 8.167,50	R\$ 24.502,50	R\$ 2.041,88	R\$ 680,63	R\$ 3.811,50	R\$ 2.178,00	R\$ 33.214,50
7	PEB II - ARTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR/AULA 30,25	R\$ 2.268,75	1	R\$ 2.268,75	R\$ 6.806,25	R\$ 567,19	R\$ 189,06	R\$ 1.058,75	R\$ 605,00	R\$ 9.226,25
TOTAL:					R\$ 61.749,22	R\$ 185.247,66	R\$ 15.437,31	R\$ 5.145,77	R\$ 28.816,30	R\$ 16.466,46	R\$ 251.113,49

ANOS DE 2026 e 2027														
ITEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERENCIA	VALOR DA REFERÊNCIA	VAGAS	CUSTO MENSAL	12 MESES	13º SALARIO	FÉRIAS 1/3	INSS	FGTS	TOTAL	PROJEÇÃO 2026 + IPCA	PROJEÇÃO 2027 + IPCA	
1	ESCRITURÁRIO DE ESCOLA	9	R\$ 1.573,69	1	R\$ 1.573,69	R\$ 18.884,28	R\$ 1.573,69	R\$ 524,56	R\$ 3.776,86	R\$ 1.678,60	R\$ 26.437,99	R\$ 27.759,89	R\$ 29.147,89	
2	MONITOR DE RECREAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	9	R\$ 1.573,69	8	R\$ 12.589,52	R\$ 151.074,24	R\$ 12.589,52	R\$ 4.196,51	R\$ 30.214,85	R\$ 13.428,82	R\$ 211.503,94	R\$ 222.079,13	R\$ 233.183,09	
3	MONITOR DE RECREAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL II	9	R\$ 1.573,69	4	R\$ 6.294,76	R\$ 75.537,12	R\$ 6.294,76	R\$ 2.098,25	R\$ 15.107,42	R\$ 6.714,41	R\$ 105.751,97	R\$ 111.039,57	R\$ 116.591,54	
4	PEB I - PROFESSOR TITULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR/AULA 30,25	R\$ 3.630,00	4	R\$ 14.520,00	R\$ 174.240,00	R\$ 14.520,00	R\$ 4.840,00	R\$ 34.848,00	R\$ 15.488,00	R\$ 243.936,00	R\$ 256.132,80	R\$ 268.939,44	
5	PEB I - PROFESSOR AUXILIAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR/AULA 30,25	R\$ 4.083,75	4	R\$ 16.335,00	R\$ 196.020,00	R\$ 16.335,00	R\$ 5.445,00	R\$ 39.204,00	R\$ 17.424,00	R\$ 274.428,00	R\$ 288.149,40	R\$ 302.556,87	
6	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	VALOR/AULA 30,25	R\$ 4.083,75	2	R\$ 8.167,50	R\$ 98.010,00	R\$ 8.167,50	R\$ 2.722,50	R\$ 19.602,00	R\$ 8.712,00	R\$ 137.214,00	R\$ 144.074,70	R\$ 151.278,44	
7	PEB II - ARTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR/AULA 30,25	R\$ 2.268,75	1	R\$ 2.268,75	R\$ 27.225,00	R\$ 2.268,75	R\$ 756,25	R\$ 5.445,00	R\$ 2.420,00	R\$ 38.115,00	R\$ 40.020,75	R\$ 42.021,79	
TOTAL:					R\$ 1.573,69	R\$ 61.749,22	R\$ 740.990,64	R\$ 61.749,22	R\$ 20.583,07	R\$ 148.198,13	R\$ 65.865,83	R\$ 1.037.386,90	R\$ 1.089.256,24	R\$ 1.143.719,05

EVENTO	CUSTO DA NOVA DESPESA	INDICE IPCA PROJETADO	CUSTO ANUAL
PROJEÇÃO DA NOVA DESPESA 2025	R\$ 251.113,49	0,00	R\$ 251.113,49
PROJEÇÃO DA NOVA DESPESA 2026	R\$ 1.037.386,90	5,00	R\$ 1.089.256,24
PROJEÇÃO DA NOVA DESPESA 2027	R\$ 1.089.256,24	5,00	R\$ 1.143.719,05

Fonte: Boletim Focus - Banco Central do Brasil



Prefeitura do Município de Trabiju **ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo IV – Lei Complementar nº 166/2025

Declaração do Ordenador da Despesa de que o Aumento tem Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Eu, **Marcelo Rodrigues Fonseca**, na qualidade de **Prefeito Municipal**, DECLARO, com fundamento nos estudos realizados pelo setor de contabilidade, que:

- ✓ A despesa com a criação dos cargos para o Departamento de Educação possui adequada previsão orçamentária e financeira, conforme demonstrado neste documento.
- ✓ A execução do gasto não comprometerá a prestação dos serviços essenciais nem afetará as metas fiscais do município.
- ✓ Os recursos para pagamento estão devidamente assegurados, sem risco de endividamento excessivo ou descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).